



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 067/2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>	
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				
<b>- UE: 02.13.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>				
<b>- F.P.: 20.606.0012.2538 – Assistência Técnica e Extensão Rural</b>				
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	R\$ 25.000,00	
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 25.000,00</b>	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio Estadual nº 02989/2023, celebrado entre o Município e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 25.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**